

<b>Processo</b>	<b>NUP/49765/2021/CMP</b>
Porto, 09/07/2021 Informação: NUD/350053/2021/CMP  Requerente: Finessesegment Imobiliária Lda Resposta ao documento: NUD/326610/2021/CMP Local: Rua da Meditação	

**Assunto:** Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito/estacionamento programado.

## **1. Enquadramento**

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte de via na Rua da Meditação, pelo período de 1 dia.
- 1.2 O condicionamento de trânsito/estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de realização de obras particulares, bombagens de betão.

## **2. Antecedentes e processos relacionados**

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito/estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto – ALV/. NUD/36738/2021/CMP válido até 25/03/2023.

## **3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais**

A autorização para realização do condicionamento de trânsito/estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

## **4. Condicionantes e situações específicas**

- 4.1 O condicionamento de trânsito deverá ser efetuado no período compreendido entre as 10h00 e as 16h00 e ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento.
- 4.2 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.3 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.4 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

- 4.5 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.6 Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de actividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respectivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de actividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respectivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da início dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>.
- 4.7 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito/estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

## 5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1 **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**
- 5.2 **Sempre que o condicionamento implicar a realização de trabalhos com atividade ruidosa em horário noturno, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município, num período entre 5 a 10 dias úteis antes da data de início de realização desses trabalhos.**

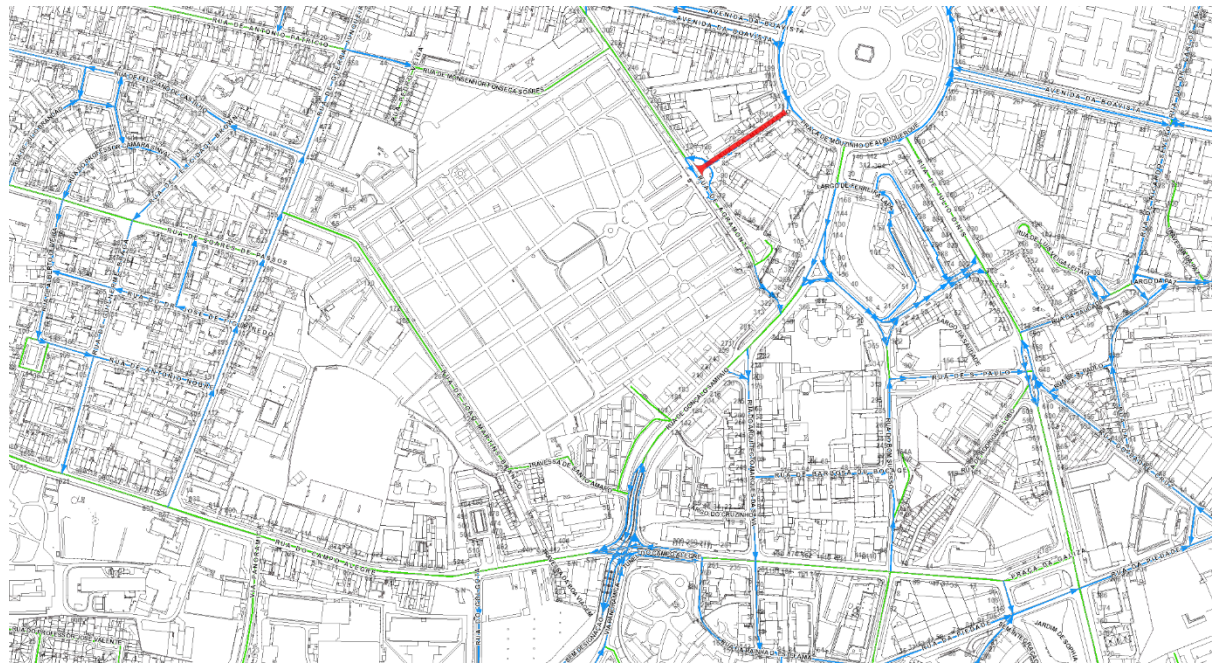
## 6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 5 e 6 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 1 dia / 1 arruamento com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados eletronicamente.







À consideração superior.

O Gestor do Processo  
Maria Emília Vaz

## Planta de condicionantes



### Legenda

- |   |  |   |                                     |
|---|--|---|-------------------------------------|
|  | Condicionamento de trânsito com corte total de via   |  | Condicionamento de estacionamento   |
|  | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  | Alteração de sentidos               |
|  | Postura de trânsito (um sentido)                     |  | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Processo:	<a href="#">NUP/49765/2021/CMP</a>
Documento:	N/a
Despacho:	<a href="#">NUD/361612/2021/CMP</a>

## Despacho

Defiro

Considerando o NUD/360548/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/350053/2021/CMP.

À DMGMT.

Autor do Despacho:	<a href="#">Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)</a>	
Data de Despacho:	16/07/2021	

## ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL  
FERREIRA DOS SANTOS MARTINS DE  
LIMA MOREIRA  
Data: 2021.07.16 12:43:20 +01:00

### Informações - Gabinete do Município

**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipal.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

<b>Processo</b>	NUP/49765/2021/CMP
Porto, 29/07/2021 Ofício: NUD/384502/2021/CMP	
Requerente: Finessesegment Imobiliária, Lda. Resposta ao documento: NUD/326610/2021/CMP e NUD/365756/2021/CMP Local: MEDITAÇÃO (R. da)	

#### À Firma

Finessesegment Imobiliária, Lda.  
AVENIDA MARECHAL GOMES DA COSTA N. 1131  
4150-360 Porto

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária  
Polícia de Segurança Pública  
Polícia Municipal  
INEM  
*Bombeiros Voluntários do Porto*  
*Bombeiros Voluntários Portuenses*  
*Sociedade de Transportes Coletivos do Porto*  
*Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto*  
*Águas do Porto, EM*  
*Domus Social, EM*  
ANTRAL  
ANTROP  
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 16/07/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng<sup>a</sup>., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, bombagens de betão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua da Meditação, no dia 5 de agosto de 2021, das 10H00 às 16H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

**Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.**

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica  
Fátima Quintas

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/350053/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00